



SECÇÃO GRAFICA

Departamento de Cultura

Restaurado e Encadernado

em 14 1 6 . 1 9 8 2

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

O autor é Luis Francisco de Veiga

**A REVOLUÇÃO
DE 7 DE ABRIL DE 1831**

E

EVARISTO FERREIRA DA VEIGA

POR

UM FLUMINENSE AMANTE DA CONSTITUIÇÃO.



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE & C.

65 — Rua do Ouvidor — 65

1862

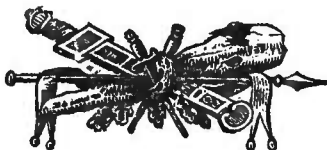
A REVOLUÇÃO
DE 7 DE ABRIL DE 1831

E

EVARISTO FERREIRA DA VEIGA

POR

POR UM FLUMINENSE AMANTE DA CONSTITUIÇÃO.



RIO DE JANEIRO
TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE E COMP.
Rua do Ouvidor n. 65.
—
1862.

INTRODUÇÃO.

O só desejo de salvar nomes que prezamos do eterno olvido em que pretendem sepulta-los degenerados membros da illustre progenie da geração da independencia, o só desejo de repellir a incompetente e servil condemnação que contra esses nomes querem lançar os impudentes sectarios do cortezanismo, é que fez-nos escrever estas paginas repassadas de indignação e de ardente patriotismo.

Evaristo Ferreira da Veiga, que é o protagonista deste drama, tem aqui o lugar de honra que lhe cabe na historia; o Sr. D. Pedro I, cujo reinado de 9 annos foi esteril de beneficios e fecundo de desastinos, é aqui justa e devidamente apreciado.

O principe, que adherio á nossa independencia, que plantou a monarchia no Brazil e doou-nos com a mais liberal das constituições escriptas, é, sem duvida, um cidadão recommendavel; o imperador, que violou mil vezes a constituição outorgada, que esbanjou as finanças do Estado, que embarcou o paiz em aventuras ruinosas e nunca se mostrou verdadeiramente brasileiro, recebe aqui tambem a sentença severa e imparcial de sua condemnação.

Educado no regimen liberal da nossa constituição, ao sol brilhante dos 21 annos do glorioso reinado do Sr. D. Pedro II, nenhum sentimento nos anima, neste escripto, senão o amor ás instituições juradas e o profundo pezar e indignação, de que sempre nos possuímos, quando estudamos a existencia politica do primeiro imperador.

A revolução, melhor, a resistencia de 7 de Abril de 1831 foi um acto illegal perante os dogmas da constituição; mas in-

questionavelmente legítimo perante as prescripções racionais do direito publico universal.

Nunca prégaríamos o direito de revolução em um paiz em que, como entre nós, *vigorar* uma constituição liberal e legalmente reformavel. Mas quando a constituição fôr uma mentira, quando todos os meios legais, empregados para a destruição do despotismo, se mostrarem impotentes, então a revolução será o *salus-populi*, o grito supremo e *extremo* da sociedade victimada.

Dir-nos-hão: prégaes em todo caso o direito da revolução? Sim e não; distinguimos, como diria o escolastico. Nós, cidadãos de um paiz livre, em tempos normaes, em que a constituição funciona regularmente, em que todos os poderes, devidamente discriminados, vivem independentemente, seríamos mais do que insensatos, seríamos perversos, se ensinássemos ao povo tão fatal doutrina, se o fizessemos conhecedor ou lhe conferissemos esse direito anarchico, cuja existencia elle só deve conhecer no *dies iræ*, no dia terrivel e fatal do *inteiro desengano*. Se fôssemos deputado, seríamos até suicidas, contradictorios e absurdos se, no parlamento, erguessemos a voz em prol de tão ominoso principio. Se, como deputado, fariamos parte de uma instituição legal e constitucional, se a constituição é que nos conferiria o direito de fallarmos nessa assembléa dos eleitos da nação, como iríamos sustentar principios que postergão a constituição e aniquilarião o titulo de nosso poder? Não seria inteiramente desautorar-nos? Com que direito seríamos legislador? Como poderíamos exigir o cumprimento da lei, para cuja adopção tivéssemos concorrido, nós que prégaríamos o desrespeito á lei fundamental, que, no gozo da bemaventurança constitucional, admittiriamos um direito illegal, que é a negação de toda a lei escripta?

Neste terreno, como em muitos outros, o Sr. conselheiro Sayão Lobato é inexpugnavel; S. Ex. como deputado, e principalmente como ministro da corôa, defendeu no parlamento brasileiro, na sessão do anno findo, a logica da constituição, os verdadeiros direitos e interesses de uma sociedade pacifica, regida pelo estatuto constitucional o mais liberal que existe escripto no mundo.

Sentimos que o vasto talento, que os bellos dotes oratorios do Sr. conselheiro Zacarias fossem empregados na sustentação de uma these, que rasga o seu mandato, que destróe a constituição e anarchisa a sociedade.

Se o illustre parlamentar, versado como é nas sciencias sociaes, escrevesse um livro de direito publico, a sua these seria *absolutamente* verdadeira; se quizesse educar, nos principios liberaes do direito publico, um povo nascente, sahido do dominio da tutela estrangeira e que tratasse de elaborar uma constituição para ser por ella regido, a sua these seria ainda verdadeira; mas em uma sociedade organizada, vivendo (como o Brazil) vida *realmente* constitucional, no recinto de uma assembléa legislativa, de um tribunal constitucional, desculpe S. Ex. que o digamos, a sua these é anachronica, suicida, absurda e clamorosamente anarchica.

Mas, nos dirão ainda, como accusais a D. Pedro de haver esbanjado as finanças do Estado, de haver embarcado o paiz em aventuras ruinosas, e de nunca se ter mostrado verdadeiramente brasileiro, quando perante a constituição, que tanto amais, são os ministros os responsaveis pelos actos do poder executivo, e (segundo alguns) até pelos do poder moderador? Não vedes que, tirando a responsabilidade dos ministros e lançando-a sobre o monarcha, atacais de frente as prescripções da constituição e lançais a corôa imperial na lama das ruas para ludibrio da canalha? Responderemos: Distinguimos a responsabilidade moral da responsabilidade juridica e diremos: De facto o monarcha é entre nós irresponsavel juridicamente, porque a constituição assim terminantemente o declara; mas moralmente é elle sem duvida responsavel perante a opinião publica. O parlamento não pôde accusa-lo, porque os ministros é que respondem pelos actos do poder executivo, e (segundo alguns) até pelos do poder moderador. Perante o paiz official, ou, como se exprime Guizot, perante o paiz *legal*, é elle irresponsavel, porque assim o quer uma das ficções do systema em vigor; mas perante o paiz real, perante a opinião publica que vê através do véo das ficções, e que não é nenhum tribunal legal, perante a imprensa que é o orgão dessa opinião, que é orgão do

paiz *real*, a responsabilidade moral do monarcha é um direito, a satisfação a uma necessidade indeclinavel do espirito humano.

Quando a constituição nos diz que o imperador é inviolavel e sagrado, quer dizer que elle não deve ser chamado a prestar contas de seus actos perante um tribunal constituido; mas o historiador, como todo o escriptor, não pôde, sem trahir a sua missão, é sem insultar a sua razão, fechar os olhos á verdade, á realidade, e só ver as apparencias, a phantasmagoria convencional do systema politico.

Não é concebivel um monarcha intelligente, audaz e de uma grande força de vontade, tendo para executores della meia duzia de homens servis ou ignorantes que elle pôde pescar em qualquer pantano? Perante a constituição, esses homens serão os responsaveis e poderão ser accusados e condemnados pelas camaras, se uma dissolução opportuna e até successiva do parlamento não tira-los desse embaraço. Entretanto deve o historiador e o escriptor consciencioso ficar adstricto á flicção do systema e não fulminar o monarcha usurpador, que destruiu a harmonia do regimen constitucional? Segundo o direito publico do Japão, os reis, *materialmente*, não morrem; deve por isso a historia prégar esse carapetão aos vindouros!

Eis porque, como historiador desta phase de nossa historia, chamamos o Sr. D. Pedro I á barra do tribunal da opinião publica, ao areópago da imprensa.

D. Pedro, tendo violado abertamente a constituição, tendo rasgado esse titulo de sua inviolabilidade, não é admissivel que hoje ella sirva-lhe de palladium, de escudo protector.

Quem não quer estar sujeito ao gladio infallivel da justiça imparcial, mas severa da historia, não viola os direitos da humanidade, nem os da sociedade em que vive. A todo o delicto corresponde uma pena; se o delicto fôr grave, a penalidade sê-lo-ha na mesma proporção. Assim o querem a verdade, a justiça e a razão universal.

Entretanto, convem que o declaremos: não fazemos aqui uma biographia do Sr. D. Pedro, nem de Evaristo.

De D. Pedro, apreciamos os actos que provacarão a heroica

resistencia ; de Evaristo, referimos o que serve para caracterisa-lo, e todo o seu nobre proceder nessa crise difficil e lamentavel.

O papel que Evaristo desempenhou em todo este glorioso drama pôde ser definido em poucas palavras : *concorreu poderosamente, mas indirecta e involuntariamente para a revolução ; quando porém ella foi um facto . concorreu poderosamente, mas directa e voluntariamente para que a monarchia constitucional não se perdesse nos abyssmos da dissolução social.* Eis sua missão, eis sua historia, eis seu mais pomposo elogio.

Collocou-se ao lado do povo quando o povo era o victimado ; ao lado do throno quando a onda popular tentou submergir a monarchia ; sua divisa era a verdade constitucional.

Concluindo, declaramos terminante e *livremente* que não achamos nenhum ponto de contacto entre a era de 1831 e a de 1862, que consideramos o Sr. D. Pedro II o cidadão deste imperio o mais amante da constituição e o mais escrupuloso observador de seus preceitos, que nunca houve camaras ou ministerios que respeitassem a nossa carta constitucional, tanto como elle. Para nós, emfim, é o actual imperador o bom genio do Brazil, a sua estrella polar, o seu iris de paz, a columna de fogo que ha de guia-lo ao Chanaan do progresso em todos os seus ramos.

Tambem não é este escripto um protesto contra a esttua equestre que ora se ergue á memória do primeiro imperador. O Brazil devia pagar dignamente ao fundador da monarchia, ao doador da constituição, sua divida de gratidão ; o que não queremos, e contra isso é que protestamos, é que seja esse monumento a condemnação dos cidadãos immortaes que quizerão a verdade constitucional, e que envidarão todos os possiveis esforços para que o poder imperial entrasse na senda da lei, na esphera brilhante que lhe foi marcada pela constituição do Estado. A historia não é poder moderador, nem pôde renegar a verdade, a pungente tradição que a geração passada legou á presente, e que esta transmittirá fielmente a todas do porvir.

A REVOLUÇÃO

DE 7 DE ABRIL DE 1831

E

EVARISTO FERREIRA DA VEIGA.

Je voudrais pouvoir me mettre entre les peuples et les rois, pour dire aux peuples: les abus valent mieux que les révolutions; et pour dire aux rois: les abus emment les révolutions.

J. DE MAISTRE.

Mais de tres seculos tinham se escoado depois que o affortunado Cabral, dirigindo o seu lenho aventureiro para os mares da India, foi lançado por um tufão sobre as praias da America Meridional, no fecundo torrão a que chamou Brazil, e no qual plantou o estandarte da conquista e da Cruz em nome da Coroa portugueza.

Napoleão, esse genio da guerra, que varria a Europa com a metralha de seus canhões, e cuja fortuna só vacillou ante os baluartes de gelo do Imperio da Russia, fez fugir espavorido para o Brazil o monarcha portuguez, que via seus Estados invadidos, e sua corôa prestes a ser partida pela espada guerreira de Junot, que veio em Abrantes conquistar um titulo de Duque, que lhe desse ingresso no gremio da nobreza.

O Regente D. João, chegando ao Brazil em 1808, abriu os seus portos ao commercio de todas as nações, fundou as Academias Militar, de Marinha e Cirurgia, creou o Desembargo do Paço, e Mesa de Consciencia e Ordens, o Conselho de Fazenda, a Junta do Commercio, a Casa da Supplicação, o Arsenal de guerra e a Fabrica da polvora, fez publica a sua bibliotheca, que constava de alguns mil volumes, fundou um Banco, creou a imprensa régia, e em 1815 elevou estas vastissimas regiões ás honras e categoria de Reino.

Entretanto, de mistura com estas vantagens (diz Arrnitage) (1) alguns males sobrevierão: um enxame de aventurei-

(1) Arrnitage, *Historia do Brazil*, pag. 30.

“ ros necessitados e sem principios acompanhou a Família
real; foi necessario admitti-lo nos differentes ramos da ad-
ministração. A rivalidade sempre prevaleceu entre os Por-
tuguezes e os Brazileiros natos, e este procedimento da parte
“ do governo portuguez tendia a augmental-a. Os novos hos-
pedes pouco se interessavão com a prosperidade do paiz :
“ consideravão temporaria a sua ausencia de Portugal, e pro-
punhão-se mais a enriquecer-se á custa do Estado, do que a
“ administrar justiça ou a beneficiar o publico. Era notavel a
“ extravagancia e a prodigalidade da Côrte: ao mesmo tempo
que a Ucharia, por si só, consumia seis milhões de cruzados,
“ e as suas despezas erão pontualmente pagas, os empregados
“ publicos estavão atrasados nove e doze mezes na percepção
“ de seus honorarios; vião-se portanto obrigados a recorrer á
“ prevaricação para poderem subsistir.

“ Não erão estes os unicos males produzidos pela presença
“ da Côrte. Em virtude de sua bononia, o Principe Regente
“ D. João anhelava não deixar serviço algum prestado, quer
“ á sua Pessoa, quer ao Estado, sem recompensa; e achando-
se as finanças em estado de apuro, recorreu a uma profusa
“ distribuição de titulos honoríficos. Foi esta liberalidade le-
“ vada a tal excesso, que durante o periodo da sua administra-
“ ção concedeu maior numero de insignias do que havião con-
“ juntamente concedido todos os monarchas da casa de Bra-
gança, seus predecessores !

Estas distincções pueris e aristocraticas trouxerão consigo
o *reinado da futilidade*, tornando-se tão ridiculas e epigramma-
ticas, com o desenvolvimento em alta escala dado na subse-
quente administração do Sr. D. Pedro I, que derão origem ao
conhecido dito de um escriptor mordaz: que em pouco tempo
seria mais difficil achar no Brazil um homem do que um
nobre.

Por occasião da revolta de Pernambuco (diz o citado his-
“ toriador) (1), veio de Portugal um corpo de tropas composto
“ de quatro batalhões de infantaria, um de caçadores e uma
“ brigada de artilharia, os quaes vierão estabelecer sérias ri-
validades com as tropas brazileiras, que forão tratadas
“ desde essa época com muito pouca consideração; requisiti-
tando por fim o commandante militar portuguez, em uma re-
presentação dirigida ao Rei, que se não concedesse aos Bra-
zileiros mais alto posto do que o de capitão. Esta exigencia
“ foi desattendida, sendo todavia notavel que desde esta épo-
ca as altas patentes do exercito forão exclusivamente con-
feridas aos soldados portuguezes. O germen do descontén-
tamento foi disseminado por aquellas mesmas medidas de
que se havia lançado mão para o destruir.

(1) *Historia do Brazil*, de Armitage, pag. 13.

“ Excitárão queixas, que ainda não tinham encontrado écho, visto que a unica typographia que havia estava debaixo da Censura da autoridade, e occupando-se sómente com a Familia Real, ou dava noticias do estado de saude de todos os seus membros ou publicava Odes e Sonetos aos annos e natalícios de suas augustas pessoas. ”

O Principe Regente, que já havia subido ao throno com o titulo de D. João VI (1816), recebeu em 1820 a aterradora noticia da revolta do Porto em favor do Governo Constitucional. As Côrtes, que então se tinham reunido, depois de mais de cem annos de silencio, tratárão, por ciume, ou por medo de desfazer todos os beneficios trazidos ao Brazil pela trasladação da séde da monarchia. Reunidas em Janeiro de 1821, exigirão a volta da Familia Real para Portugal; declarárão, pela lei de 24 de Abril de 1821, todos os Governos provinciaes independentes do Centro commum (o Rio de Janeiro); resolvêrão, por decreto de 28 de Julho do mesmo anno, que o exercito portuguez e brasileiro formaria uma só corporação (cujo fim era, mudando as tropas portuguezas para o Brazil, e as do Brazil para Portugal, conseguir facilmente a recolonisação); extinguirão, por decreto de 29 de Agosto ainda do mesmo anno, os Tribunaes da Chancellaria e do Thesouro e a Junta do commercio; e finalmente fizerão desembarcar nas nossas praias um grande numero de tropas que, com o titulo de divisão auxiliadora, exercêrão a dictadura militar mais revoltante e absoluta, com o fim de conseguir a nossa almejada recolonisação.

Felizmente a Providencia velava pelos destinos do Brazil. Emquanto as Côrtes continuavão com sua politica despotica, miseravel e reconstructora, diversos disturbios houve nas provincias, sobre a adopção do governo constitucional, e principalmente no Rio de Janeiro, onde já se havia jurado a Constituição das Côrtes, cujas bases entretanto não tinham ainda sido exhibidas; El-Rei, obrigado a sahir do Brazil, havia conferido a D. Pedro as attribuições de Regente, e embarcára-se para Portugal a bordo da não *D. João VI*, D. Pedro, porem, que se via atormentado pelos vexames das Côrtes, pela dictadura da divisão portugueza, pelo estado de penuria do Banco, e pela nenhuma autoridade de que dispunha (em virtude da lei, que considerava as Provincias independentes do centro), estava tambem resolvido a fazer igual viagem, cedendo assim as novas instancias das Côrtes, que exigião a sua volta; quando outros acontecimentos se derão opportunamente no Brazil para a sua felicidade e independencia

A partida do Principe, para Portugal, encontrou uma opposição immensa, não só entre os Brasileiros que querião a emancipação, como entre os Portuguezes sectarios do governo absoluto, que, oppondo-se aos Decretos das Côrtes, concorrião, sem o quererem, para a independencia do novo reino.

José Bonifacio de Andrada e Silva, vice-Presidente da Junta provincial, fez uma representação ao Príncipe, assignada por todos os seus collegas, em que fazia ver a Sua Alteza que sua sahida do Brazil seria o signal de sua emancipação, e que o Brazil, victima de sua confiança, não dava mais credito ás dolosas e miseraveis artimanhas das Côrtes portuguezas.

A junta de S. Paulo não vio-se isolada em suas justas reclamações, ella foi acompanhada pela Provincia de Minas, e pela Camara municipal do Rio de Janeiro, que dirigio ao Príncipe igual mensagem, assignada por mais de oito mil pessoas.

Esses movimentos das duas Provincias, a representação da Camara municipal do Rio de Janeiro, pedindo ao Príncipe que aceitasse o titulo de Defensor Perpetuo do Brazil, a continuação da politica oppressiva das Côrtes, a noticia de que se havia ordenado aos consules portuguezes, nos portos estrangeiros, que prohibissem a remessa de polvora e armas para o Brazil, o que foi considerado uma declaração de guerra, o desejo ardente dos Brasileiros patriotas (1), que rogavão ao Príncipe que abraçasse a causa de nossa independencia, a indignação que as medidas das Côrtes excitavão em diversos pontos do Brazil, e finalmente a plena convicção que tinha o Príncipe de que sua sahida seria o signal de nossa emancipação, determinárão-o a proclamar a nossa formal independencia nas planicies do Ypiranga.

Convem, entretanto, esclarecer este grande drama, verificar as causas que o produzirão e mostrar no proscenio da historia os seus verdadeiros protogonistas.

Para a independencia do Brazil concorrêrão diversos elementos: o primeiro elemento forão para o Brazil tres seculos da mais oppressiva escravidão, verdadeiro supplicio em que a pobre victima, immolada nas aras da rapacidade, não podia soltar um só ai de dôr, um unico gemido, sendo elles confundidos, se tanto fizessem, com o ruido das correntes, ou perdidos para sempre nesse oceano onde (segundo o poeta) (2) os suspiros dos vexados povos perdem o alento; o segundo elemento foi a abertura dos portos do Brazil ao commercio do mundo em 1808, choque immenso que soffreu uma existencia marasmódica, que illuminou a sua intelligencia obumbrada pelos nevoeiros da ignorancia, e fê-la comprehender todo o horrivel de sua situação; o terceiro elemento foi a creação das Academias Militar, de Marinha e Cirurgia, e a fundação de tribunaes centraes de Fazenda e de Justiça; o quarto elemento foi, em

(1) *À Historia do Brazil, de Varnhagem, vol. 2^o, pag. 438, diz o seguinte:* « Em 30 de Abril (1822) o periodico *Reverbero*, apostrophando ao Príncipe, transmittio ao povo, do modo seguinte, o sentimento patriotico de seus dous redactores Ledo e Januario: « Príncipe, não despreza a gloria de ser o fundador de um novo Imperio. O Brazil de joelho te mostra o peito, e nelle gravado em letras de diamante vê o teu nome. »

(2) *Poema Uragua, de J. B. da Gama, canto 2.^o*

1315, a elevação do Brazil á categoria de Reino, progresso, sem duvida, immenso para um povo que até então tinha vivido como rebanho, espalhado por essas vastissimas regiões, sem unidade politica e sem outro laço social que não fosse o da familia; o quinto elemento foi a politica escravizadora e attentatoria dos fóros adquiridos praticada pelas Côrtes portuguezas, politica rancorosa e pertinaz, filha do ciume e da imbecilidade, que encontrou heroica resistencia; o sexto e ultimo elemento, finalmente, forão os instinctos liberaes de alguns Brasileiros patriotas, que nas Côrtes portuguezas, e no Brazil perante o Principe e seus concidadãos, pugnárão com notavel coragem pela causa de nossa emancipação, elevando-se a uma altura, nunca excedida pelos propugnadores das liberdades dos povos.

Entretanto, pôde ser que algum aulico restaurador nos tache de ingratos, por não mencionarmos o nome do Sr. D. Pedro I entre os obreiros da nossa independencia. E' que o Sr. D. Pedro I desempenhou neste drama papel muito differente, e talvez não devesse ser de outra sorte.

Em 4 de Outubro de 1821 apparecêrão diversas proclamações declarando o Brazil independente, e D. Pedro Imperador; a esse respeito elle escreveu a seu Pai o seguinte (1):

“ Querião-me e dizem que me querem acclamar Imperador.

Protesto a Vossa Magestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso; e que elles farão esta loucura, mas será depois de eu e todos os Portuguezes estarem feitos em postas, o que juro a Vossa Magestade escrevendo nesta com o meu proprio sangue estas palavras: Juro sempre ser fiel a “ Vossa Magestade, á Nação e á Constituição Portugueza. ” E não é este o unico documento com que se prova que o Sr. D. Pedro não protegia a causa da nossa emancipação. No Manifesto (2) feito aos povos do Brazil de 1º de Agosto de 1822, depois de mostrar o triste estado do Brazil e as arbitrariedades das Côrtes Portuguezas, que elle accusava de ter feito captivo a seu Pai e contrariar suas ordens, diz o seguinte: Resolvi-Me portanto, Tomei o partido que os povos desejavão, e Mandeí convocar a Assembléa do Brazil, afim de cimentar a independencia politica deste Reino, sem romper comtudo os vinculos da fraternidade portugueza: harmonisando-se com decoro e justiça todo o Reino Unido de Portugal, Brazil e Alagaves, e conservando-se, *debaixo do mesmo Chefe*, duas Familias separadas por immensos mares, que só podem viver reunidas “ pelos vinculos da iguakdade de direito e reciprocos interesses. ” No Manifesto (3), de 6 de Agosto de 1822, dirigido ás Nações

(1) Vêde *Historia do Brazil*, de Armitage, pag. 39.

(2) Vêde *Historia do Brazil*, de Abreu e Lima, vol. 2º, Documentos, pag. 79.

(3) Vêde *Historia do Brazil* de Abreu e Lima, vol. 2º Documentos, pag. 100.

amigas, elle diz tambem : « Eu seria ingrato aos Brasileiros — « seria perjuro ás Minhas Promessas — e indigno do nome de Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves se obrasse de outro modo. Mas protesto ao mesmo tempo perante Deos, e á face de todas as Nações amigas e aliadas, que não desejo cortar os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a Nação Portugueza *um só todo politico* bem organizado. » E finalmente em um folheto publicado no Rio de Janeiro em 1828 (1), em que se fundamentão os direitos do Sr. D. Pedro ao throno portuguez, lê-se o seguinte : « Vamos mostrar que o Sr. D. Pedro, deixando-se acclamar Imperador do Brazil, não fez mais do que sancionar as leis de uma força irresistivel e dictada pelos acontecimentos e vicissitudes do mundo politico. » E de facto assim foi.

D. Pedro, contando como certa a independencia do Brazil, e não querendo perder um reino rico de futuro oppondo-se á vontade dos Brasileiros, lembrando-se além disso das palavras de seu Pai, que, na hora da despedida, lhe aconselhára que, no caso do Brazil querer emancipar-se, elle puzesse a corôa sobre a sua cabeça, determinou-se a esposar a causa de nossa independencia, fundando assim o governo monarchico no Brazil, e livrando-o das vertiginosas convulsões politicas das Republicas de origem hespanhola.

Foi sem duvida para o Brazil um immenso beneficio a adhesão do Sr. D. Pedro I á causa de nossa emancipação. Elle foi o santelmo que brilhou no mastro da grande não no dia da tormenta, foi o vinculo da fraternidade e da unidade brasileira, foi a Arca santa onde o Brazil abrigou os seus direitos postergados tres seculos. Estudemos o seu reinado.

O começo do reinado de D. Pedro correspondeu ás esperanças da nação.

Elle estreou com banquetes conciliadores, congraçando, em estreita fraternidade, o Hebrêo e o Gentio, o Espartano e o Iloita, que posto ostentassem amavel cortezia e cordialidade, não achavão ellas écho algum em corações que batião por sentimentos oppostos, por paixões desencontradas.

Entretanto este procedimento politico da parte da autoridade foi sympathico á opinião publica, que prestou inteira confiança na sinceridade de sua adhesão, na grandeza de sua missão e na probidade politica de suas vistas.

O Brazil, reconhecido e confiado, repousou tranquillo sobre a grandeza futura de seus destinos, e sobre o porvir immenso que a Providencia lhe diagnosticava, nos poderosos recursos de seu vasto territorio.

(1) Questão politica, em que se demonstrão os inaufereveis direitos do Sr. D. Pedro ao throno portuguez, contendo a analyse e refutação das futeis e insidiosas doutrinas do folheto intitulado *Quem é o legitimo Rei?* e do periodico *A Trombeta Final*, pag. 5.

Mas a mais amarga decepção foi o resultado e a recom-
pensa de uma tão cega confiança.

Havia D. Pedro expedido uma ordem ao Governo Provisório da Bahia para que alistasse e remetteste para o Rio de Janeiro todos os Portuguezes prisioneiros de guerra que, voluntariamente, se quizessem engajar no serviço do Brazil; esta medida, considerada impolitica e anti-nacional, foi fortemente censurada pelo *Tamoyo* e pela *Sentinella*, jornaes onde se desabonava os militares portuguezes; em consequencia disso dous officiaes portuguezes entrão na botica de David Pamplona, e espancão-o gravemente, como redactor deste ultimo jornal.

A Assembléa Constituinte, que tinha sido convocada por D. Pedro e que já estava reunida desde 17 de Abril de 1828, recebeu esta noticia com grande indignação, e os Andradas, que neste tempo estavam em opposição, fallarão com coragem e energia contra esses actos de insolencia, e advertirão a Sua Magestade que se afastasse da anti-nacional linha de conducta que seguia, lembrando-lhe a sorte desgraçada do Rei Carlos I da Inglaterra.

D. Pedro, que devia, nesta conjunctura, reprimir a audacia desses mercenarios, e dar uma satisfação á nacionalidade offendida, aos seus representantes, fez ao contrario reunir grande numero de tropas no seu palacio de S. Christovão, e enviou uma mensagem á Assembléa, em que pedia uma satisfação á honra insultada dos officiaes e ás intenções de sua augusta Pessoa.

Apenas recebeu esta representação, a Assembléa declarou-se em sessão permanente.

D. Pedro veio então á testa de um corpo de cavallaria, e, fazendo o General Moraes cercar a Camara, com peças de artilharia, ordenou que a Assembléa se dissolvesse immediatamente.

Ante o direito da força curvou-se a força do direito, e Antonio Carlos, Martim Francisco, Rocha, Montezuma e o Padre Belchior Pinheiro (1) são presos ao sahir da Camara, assim como José Bonifacio, que o tinha sido em sua casa, e transportados todos para a França.

D. Pedro, no Decreto de dissolução (2), tratou de justificar a sua prepotencia e assegurou que submetterá, á Assembléa que hia ser convocada, um projecto de Constituição duas vezes mais liberal do que a projectada pela Assembléa Constituinte.

(1) Armitage diz que forão cinco os Deputados presos, A. e Lima cita mais o Vigario de Pitangui, Padre Belchior Pinheiro.

(2) Constancio na sua *Historia do Brazil*, tratando da dissolução da Assembléa e seu Decreto, diz o seguinte, vol. 2º, pag. 345: « Estas falsas e ridiculas asserções a ninguém convencêrão, e só mostrarão a insigne injustiça e ingratição de um Principe, que proscreeva e calumniava aquelles mesmos que havia tão pouco tempo o tinham collocado no throno. ». Vêde o Decreto de dissolução, a Proclamação e o Manifesto do Sr. D. Pedro na *Historia do Brazil* de A. Lima, vol. 2º, Documentos, pags. 115 a 118.

Com estas palavras D. Pedro praticou dous delictos: primeiro, violando os sagrados principios do Direito Publico Universal, assegurando outorgar á Nação uma Carta Constitucional, quando á Nação é que competia a confecção de uma Constituição, onde se marcaria os limites e as attribuições dos diversos poderes, inclusive os da Corôa; segundo, fazendo a promessa de *submitter á approvação da Assembléa Nacional* o seu Estatuto, quando elle, monarcha de idéas (não as tinha), de sentimentos absolutistas, não estava resolvido a cumprir semelhante empenho, como de facto não cumprio, jurando e fazendo jurar sem esse tramite a Carta Constitucional em 25 de Março de 1824.

Com a dissolução da Assembléa Constituinte uma revolta immensa se operou em Pernambuco, com o fim de proclamar o governo republicano (1) nas Provincias do Norte.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade proclamou de facto a Republica do Equador (2) em 24 de Julho de 1824, denunciando D. Pedro como trahidor e fazendo ver que suas intenções era abandonar o Brazil aos Portuguezes.

Lord Cochrane, o Brigadeiro Francisco de Lima, Barreto (depois marquez do Recife) e os arrependidos Seára e Lamenha supplantarão, pela força da disciplina, as tropas indisciplinadas, da Republica, e D. Pedro, esquecendo-se que a clemencia e a magnanimidade são as melhores armas dos monarchas, calcando aos pés os principios da Constituição, creou duas commissões militares, uma em Pernambuco e outra no Ceará, que *assassinarão juridicamente* doze dos compromettidos na revolução.

Este procedimento de D. Pedro attrahio sobre sua Pessoa muitas antipathias, as quaes entretanto elle não procurou diminuir, augmentando-as pelo contrario com novas arbitrariedades e desvarios.

Haviamos conquistado a nossa independencia por meio das armas e com o sangue de nossos concidadãos, e Lord Cochrane, que havia commandado as forças maritimas do Brazil, tinha custado alguns centos de contos aos cofres nacionaes; mas D. Pedro entendeu que a nossa independencia tinha sido um acto de philantropia portugueza, e assim concluiu com Portugal, sob a mediação da Inglaterra, um vergonhoso tratado de paz, datado de 29 de Agosto de 1825, no qual havia uma convenção secreta; pela qual ficámos obrigados a pagar 1,400,000 £ á antiga Metropole, de um emprestimo por ella contrahido na Inglaterra para o fim de hostilisar a nossa propria independencia; e 600,000 £ como equivalente do palacio e outras propriedades que El-Rei possuia no Brazil!!

(1) Vede a *Historia do Brazil* de A. e Lima, vol. 2º, Documentos, pag. 123.

(2) *Idem*, pag. 124.

E' preciso realmente que D. Pedro tivesse em muito pouco apreço os brios e a dignidade da Nação, a cuja testa o haviam collocado; é preciso que contasse muito com a paciencia e animo pacifico dos Brazileiros para fazer essa convenção secreta, onerosa e aviltante para os fóros nacionaes (1)!!

D. Pedro pouco se importava realmente com as regras e dictames dessa Carta, que elle mesmo havia outorgado e jurado; elle arrependeu-se (2) desse acto filho do arrebatamento de seu espirito, ou do desejo que tinha de adquirir popularidade no Brazil, para depois de estar bem firme sobre o throno zombar dos incautos, que haviam acreditado no seu falso liberalismo.

A constituição tinha sido outorgada em 1824; pelo seu artigo 18 determina-se que a abertura do parlamento terá lugar todos os annos a 3 de Maio; a eleição para deputados tinha-se feito naquelle anno, e entretanto as camaras só forão convocadas a 6 de Maio de 1826, isto é, dous annos depois da eleição! Eis como estreou D. Pedro o seu governo constitucional!

Diversos actos de D. Pedro provárão que elle queria ver-se livre do trambolho da Carta Constitucional.

Jacob Conrado Niemeyer, tendo requerido o aniquilamento da Carta Constitucional, obteve a ordem do Cruzeiro; Chichorro, Juiz de Fóra de Taubaté (3), tendo proclamado o governo absoluto em tres villas de S. Paulo, recebeu agradecimentos do Ministro do Imperio; Teixeira, que escrevêra em 1824 ao Ministro Clemente Ferreira França em favor do governo absoluto, teve o titulo de Barão de Itaparica, e os membros do Cabildo (4) de Montevidéo, que haviam iguálmente requerido

(1) Em Americus, *Cartas Politicas*, vol. 1^o, pag. 22, lê-se o seguinte: « Tentaráo por ventura as Potencias da Santa-Alliança, no delírio ou de seu medo, ou da sua cubiça, alguma expedição militar contra a liberdade e independencia do Brazil? Certamente que sim, logo que os meios lh'o facilitem na razão composta das forças de seu thesonro, e da desunião intestina do Brazil. Mas conseguirão ellas recolonisar o Brazil, plantar alli o despotismo e destruir a liberdade? E' impossivel se os Brazileiros se unirem. » E na pag. 24. « Felizmente as duas Nações a quem toca mais de perto esta empreza (Hispanha e Portugal) se achão hoje tão exaustas de recursos, que nem para se governarem dentro da sua propria casa têm meios sufficientes; pois a uma é-lhe necessario recorrer a emprestimos ruinosos, que esgota apenas os contrahes, e á outra nem sequer isto lhe permite o seu arruinado credito. » Obra publicada em 1825. Dessa opinião era tambem Canning, como se vê nas memorias publicadas pelo seu secretario Stapleton. Vêde a *Revista do Instituto Historico Brasileiro*, 2^o trimestre de 1860, pag. 245.

(2) Constançio, na sua *Historia do Brazil*, vol. 2^o, pag. 344, diz o seguinte do primeiro Imperador: « Elle se vio obrigado a preparar sem perda de tempo um projecto de Constituição, em que se consagravão principios que D. Pedro bem desejára rejeitar, e entre elles a privação do veto absoluto. » O Sr. Varnhagen attribue ao illustre Brasileiro José Joaquim Carneiro de Campos (Marquez de Caravellas) a confecção da nossa Constituição.

(3) Constançio, *Historia do Brazil*, vol. 2^o, pag. 370, referindo este facto attribue-o a Azeredo Coutinho. Vêde Armitage, *Historia do Brazil*, pag. 137.

(4) Le Cabildo (diz C. Reybaud, *Le Brésil*, pag. 32) était une sorte de chambre municipale dont l'autorité ne s'exerçait que sur la ville.

o restabelecimento do governo absoluto, recebêrão o habito de Christo, o presidente a commenda e o General Lecor o titulo de Visconde da Laguna.

Esses e outros actos de D. Pedro tornárão bem claras as suas desleaes intenções, e o Brazil, que o havia recebido com os braços abertos no dia do Ypiranga, vendo-se victima de sua ingenua confiança, pôz-se tambem alerta e esperou que a hora da regeneração soasse aos ouvidos de seus filhos.

D. Pedro porém não estava ainda satisfeito; elle queria ver até que ponto chegava a resignação dos mallogrados Brasileiros, e assim continuou com sua politica leviana, inconstitucional e anti-nacional.

A guerra do Sul, sobre a incorporação de Montevidéo, principiada em 1811 no tempo de seu Pai, e seguida por elle com impericia e lentidão, foi origem de horriveis sacrificios (1) e de eterna vergonha para o Brazil.

Depois de uma luta, sempre lamentavel para as armas brazileiras, luta que havia causado perdas consideraveis a particulares e á companhia de Seguros, e com a qual o Brazil gastou 121 milhões de cruzados e perdeu 8,000 cidadãos, D. Pedro, levado por motivos particulares, conclue com Buenos-Ayres, sob a interferencia da Inglaterra, o Tratado de paz de 28 de Agosto de 1828, perdendo a provincia disputada, com quebra dos nossos brios e da dignidade do pavilhão brasileiro.

Mas o que levava D. Pedro a concluir esse tardio e vergonhoso Tratado?

Por morte de setr Pai (1826), havia D. Pedro assumido a corôa de Portugal para abdicar em favor de sua filha, depois D. Maria II; mas vendo agora os seus planos burlados, pelas pretensões de D. Miguel, tratou de ficar em paz com Buenos-Ayres, para poder *brazileiramente* empregar em Portugal (2) a nossa esquadra e dinheiro nas lutas civis de successão á corôa portugueza, em favor de sua filha. Para esse fim, elle, de accordo com seu irresponsavel, inconstitucional, absurdo e liberticida gabinete secreto (3), enviou á Inglaterra o Marquez de Barbacena e Visconde de Itabayana com ordens e attribuições immensas para obterem a interferencia da Inglaterra em favor desta causa, e empregarem os meios possiveis para con-

(1) Na sua já citada obra, *Le Brésil*, diz C. Reybaud o seguinte: « Tel ne fut pas malheureusement l'avis de l'empereur Don Pedro I; il se roidit contre les obstacles qu'il rencontrait, il prit à partie les provinces unies de la Plata, comme ayant fomenté l'insurrection, et il embarqua le pays dans une de ces guerres où les nationalités sont en jeu et dont l'issue est toujours mauvaise. »

(2) Armitage, *Historia do Brazil*, pags. 241, 242, 272 e 273.

(3) Irresponsavel, por isso que secreto e illegal; inconstitucional, por isso que a nossa Constituição não creou poder algum que com attribuições executivas e até legislativas pudesse nullificar a instituição do Ministerio e da Assembléa Geral; absurdo por isso que omnipotente e irresponsavel; liberticida por sua inconstitucional e calamitosa ingerencia nos negocios públicos do Brazil; ingerencia attentatoria da liberdade e da independencia do Imperio.

seguirem o triumpho do partido constitucional, que advogava os interesses de sua filha.

Essa interferencia indebita e desastrosa, e todos os seus *legitimos* resultados comprovárão ainda mais o escarneo que D. Pedro votava ás cousas do Brazil, e o apego anti-nacional que elle tinha pelos interesses de sua Patria primitiva. Estavamos em 1827.

No mez de Dezembro de 1827 (diz Armitage) (1) appareceu um jornal intitulado *Aurora Fluminense*, redigido por um joven brasileiro de nome Evaristo Ferreira da Veiga, um dos escriptores politicos mais talentosos, não só do Brazil, como da lingua portugueza. Desgostado tanto do periphrazeado servil dos periodicos ministeriaes, como do tom licencioso e anarchico adoptado pelos liberaes, Evaristo começou a publicação de sua *Aurora* sem se ligar a partido algum. Em systema, o seu jornal era tão opposto á politica seguida pelo Governo Imperial como o poderia ser o mais exaltado liberal; comtudo, a precisão de seus raciocinios, a harmonia de sua linguagem e uma ironia pacifica, mas frisante, em lugar das declamações vagas e turbulentas que até então estavam em moda, logo derão a conhecer o quanto a *Aurora* contrastava com os outros periodicos seus predécessores (e eu ajuntarei com um seu biographo (2) e seus contemporaneos).

“ E’ quasi inutil referir que o estabelecimento de um jornal independente tornou-sé offensivo a todos os partidos; comtudo, essa mesma desintelligencia estimulava a curiosidade publica, e a circulação da *Aurora* tornou-se em breve mais extensa do que a de nenhum outro periodico. ”

Sobre a intervenção do Brazil nos negocios politicos de Portugal, escrevia Evaristo na sua *Aurora*: Para alcançar-mos a paz o oneroso tributo de vinte milhões nos foi imposto; e hoje querem que gratuitamente vamos fazer a guerra, sem nenhum fim ostensivo, e guerra de invasão, de conquista, através de todo o Atlantico. Que motivos nos podem determinar a isso? A gloria nacional? A gloria nacional do Brazil não consiste em praticar desatinos e comprometter o proprio decoro; consiste em medir cautelosamente seus meios e posição, para se limifar a justos termos; consiste em trabalhar para augmentar a nossa riqueza interna, e portanto os nossos recursos pela industria e economia; consiste em não se sujeitar a Tratados vergonhosos; em cuidar menos na superficie e mais na realidade das cousas; ter menos baionetas e mais lavradores,

(1) *Historia do Brazil* de Armitage, pags. 223 e 224. A *Aurora* principiou a publicar-se em Dezembro de 1827, o seu principal collaborador era José Apollinario de Moraes; Evaristo ligou-se a elle, e em breve (Janeiro de 1828) tornou-se unico redactor.

(2) Elogio de Evaristo Ferreira da Veiga feito na Sociedade Amante da Instrucção pelo Dr. L. V. De-Simoni, pag. 18.

menos fragatas a apodrecer e mais machinas productivas em actividade; consiste finalmente no contrario de tudo quanto se tem feito e se continúa a fazer. E' nisso qte vemos a gloria do Brazil, e essa gloria nós a desejamos á nossa Patria como quem lhe consagra um culto de amor, de veneração e de ternura sem limite. "

No correr deste nosso trabalho teremos por vezes de citar o nome de Evaristo Ferreira da Veiga; seremos obrigados a assim praticar, porque entendemos, com um illustre escriptor (1), que uma biographia completa deste cidadão deve ser a historia do Brazil desde 1828 até 12 de Maio de 1837 (2).

No começo do anno de 1829 um pequeno motim houve em Pernambuco, que offereceu ao paternal governo de D. Pedro mais uma occasião de exercer sua influencia benefica e salvadora. Um ajuntamento tumultuoso de perto de setenta individuos conseguiu arrombar a cadêa da Capital, e, soltando os presos que nella se achavão, apoderou-se das armas que encontrou em um aquartelamento. Esta desordem, que foi immediatamente suffocada pelas autoridades do lugar, deu comtudo origem aos dous tremendos Decretos de 17 de Fevereiro, suspendendo o primeiro as leis garantidoras da liberdade individual, e o segundo creando uma commissão militar para julgar sem appellação os individuos compromettidos nesse levantamento.

Esses actos de despotismo e inconstitucionalidade excitáráo violentas censuras da parte dos liberaes, que logo exigirão pela imprensa a responsabilidade dos Ministros que havião assignado os citados Decretos.

A Camara dos Deputados que tinha sido aberta, segundo a lei, no dia 3 de Maio, nomeou uma commissão para dar seu parecer sobre a inconstitucionalidade dos referidos Decretos. Esta commissão opinou que se devia exonerar o Ministro da Justiça, por ter obrado segundo a lei, e decretar a accusação contra o da guerra por haver violado a Constituição do Estado creando a commissão militar (3). Este parecer, que deu origem a uma tempestuosa discussão, foi comtudo abraçado em 19 de Julho pela maioria da Camara.

Antes porém da abertura ordinaria da Assembléa havia D. Pedro convocado e aberto as Camaras extraordinariamen-

(1) Vêde o *Jornal dos Debates* de 20 de Maio de 1837.

(2) Evaristo nasceu no Rio de Janeiro em 8 de Outubro de 1799 e morreu em 12 de Maio de 1887.

(3) Constancio, *Historia do Brazil*, vol 2^a, pags. 407 e 408, diz o seguinte: « D. Pedro, sempre inclinado a medidas arbitrarías, fulminou dous Decretos (17 de Fevereiro de 1829) suspendendo (em Pernambuco) as leis protectoras da liberdade individual e creando uma commissão militar para julgar os culpados sem appellação. Estes actos inconstitucionaes excitáráo um descontentamento geral, e forão universalmente desaprovados. » Vêde além disso Armitage, *Historia do Brazil*, pags. 243 e 252, e a Constituição do Imperio, art. 179, §§ 11 e 17.

te (2 de Abril) para pedir permissão para a entrada das tropas portuguezas emigradas (1), e manifestar o estado critico e lamentavel das finanças do Estado.

Sobre este segundo ponto escrevia Evaristo na sua *Aurora*: O que dirão os Ministros, o que dirão os Ministros que “ depois de terem saciado os seus caprichos, de terem cerrado os ouvidos aos gritos da opinião e da razão, depois de haverem conseguido em cinco annos o que o inhabil governo de “ D. João VI não pôde fazer em doze, elevar a mais de cento “ e quarenta milhões a divida publica, o que dirão á severa censa “ sura que na Falla do Throno lhes é dirigida nestas tremenda “ das palavras: Se se não arranja um negocio de tanta monta “ (o das finanças) desastroso deve ser o futuro que nos aguarda.

Os que tanto influirão e influem na ruina das finanças do Estado, os que nos preparão semelhante futuro, devem ler nesta “ só phrase a sentença de sua infamia. ”

“ No anno de 1830 (diz um seu biographo (2) o vimos “ na tribuna parlamentar, escolhido por Minas para seu representante, e ahí face a face com os Ministros não empallideceu, não foi mudo espectador dos desvarios da administração, e tanto na Camara como no jornalismo continuou a fazer uma opposição justa, vigorosa e decente a seus erros e a seus crimes; tanto na Camara como no jornalismo foi sempre o defensor da Constituição e dos direitos dos povos: o Deputado “ Evaristo não desmentio o Redactor da *Aurora*. ”

D. Pedro entretanto continuava na sua carreira ominosa e fatal ás liberdades do Brazil.

Semelhante ao estonteado Phaetonte, elle conduzia o grande carro do Estado por pantanos immundos, desertos de fogo e rochedos cercados de abysmos insondaveis. Sua politica reflectia o arrebatamento insensato de seu espirito e a imbecilidade tenaz ou a perversidade ignobil de seus torvos conselheiros.

O Brazil, que a 7 de Setembro de 1822 havia saudado com enthusiasmo a aurora de sua regeneração social, e descortinado no futuro o brilhante destino e as glorias infindas de seus filhos, hoje triste e abatido, contemplava o seu conspurcado cadaver arrastado pelas ruas da ignominia, por uma cafila impudente e infame, sedenta de sangue e de rapina!

Sim! o calix da amargura estava prestes a extravasar, e a Nação resignada ia expôr sua alma de martyr á ultima prova.

Semelhante a um doente em febre de delirio, o Brazil agi-

(1) Portuguezes partidarios de D. Maria II, que tendo-se refugiado na Inglaterra tiveram ordem do Duque de Wellington para se retirarem immediatamente; mas tendo-se dirigido para a Ilha Terceira, fôco do partido constitucional, o Capitão Walpole impedio-lhes o desembarque, não lhes deixando outro recurso senão o Brazil, contra cuja independencia elles haviam pugnado.

(2) O *Chronista* de 13 de Maio de 1837.

tava-se tremulo e convulso, como as vizinhanças do Etna ou do Vesúvio em dia de explosão.

A Nação contemplando seus direitos espezinhados, seu nome insultado, sua independencia burlada, seus cofres exauridos, seus filhos na miseria, e o Throno, no esplendor da realéza, contrastando com o abatimento universal da sociedade, reflectio um pouco na amargura cruenta de seu destino, pesou os males que torturavão os corações de seus filhos não bastardos, e começou a congregar os elementos para uma grande obra de salvação.

O barril de polvora da revolução tinha sido aberto pelos asseclas de uma realéza que havia violado a santidade de seu mandato; bastava que uma faisca de colera ou de vingança cahisse sobre elle para que a explosão se operasse, a sociedade entrasse em seus eixos e a Justiça de Deos fosse feita aos indigitados réos de lesa-Nação!

Essa faisca foi-nos trazida nas azas das tempestades da Europa. Carlos X, depois de ter illudido a França com mentiras sagazes e embustes traiçoeiros e hypócritas, havia manifestado ás claras a perversidade de seus intentos, publicando no *Monitor* de 26 de Julho de 1830 as liberticidas Ordenanças que annullavão a liberdade da Imprensa, a Soberania Nacional e a Carta Constitucional do povo francez. Paris, orgão do paiz inteiro, ergueu-se altivo como um gigante, e supplantou, com as armas de uma reacção heroica, esse governo beato, hypocrita e despotico, que havia rasgado o titulo de sua legitimidade, cuspiendo na face de uma nação que acreditára na probidade de suas intenções.

Havião sem duvida muitos pontos de contacto entre os motivos que occasionarão a revolução de 1830 em França e aquelles que parecião preparar igualmente uma no Brazil.

A noticia desses acontecimentos na illustre Capital do mundo civilisado, chegada no Brazil em Setembro de 1830, electrisou todos aquelles em cujos peitos, havia um coração que batia com ardor pela causa da Nacionalidade offendida e da Constituição ludibriada. Diversas pessoas no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e S. Paulo illuminarão suas casas, e a mocidade da Academia de Direito de S. Paulo, á testa de um grande concurso de povo, percorreu as ruas em procissão, em testemunho do quanto essas noticias lhe erão agradaveis, por favorecerem a causa da liberdade dos povos.

O Regulador Constitucional, redigido pelo Italiano João Baptista Libero Badaró, tomou a defesa de alguns estudantes que tinham sido presos e estavam sendo processados pelo Ouvidor da Comarca; em consequência disso, na noite de 20 de Novembro Badaró appareceu assassinado, sendo indigitado e processado como mandante o mesmo Ouvidor, que a final conseguiu uma sentença de absolvição da Relação, composta de magistrados seus collegas.

O assassinato de Badaró foi a tunica ensanguentada de Cesar arrastada no forum das liberdades do Brazil. Este facto mereceu immensa attenção da parte de todos os espiritos exaltados, e a imprensa ultra-liberal, representada pelo *Republico*, *Luz Brasileira* e *Tribuno* desenvolverão uma linguagem violenta, prégando idéas de Federação, que felizmente não achavão écho no partido moderado e nem na *Aurora Fluminense*, redigida por Evaristo.

A esse respeito escrevia Evaristo no seu periodico: " Quando um povo geme nas cadêas de leis oppressoras e não ha meo algum por onde a illustração se derrame, então todos os esforços são razoaveis, todas as imprudencias permittidas. Mas logo que ha representação do paiz, representação especial das Provincias, imprensa livre e garantias do cidadão, para que é necessario apressar aquillo que ha de vir tranquillamente sem violencia se acaso a mudança das cousas o exige? Para que é querer que a mudança se opere entre perigos, no meio do frenesi dos partidos, que talvez se veja frustrada pela mesma acceleração dos que a pretendem, quando o tempo, o derramamento das luzes politicas a trarião, caso fosse necessaria? "

Evaristo temia as consequencias graves de uma descentralisação exagerada; em seu ardente patriotismo elle via o quadro lamentavel de uma dissolução social, e o Brazil retalhado, dando origem a pequenas republicas que se guerreariam famintas pelo pomo de discordia da preponderancia politica. Eis porque elle não queria aggravar a situação, eis porque elle era tão moderado em sua linguagem, tão benevolo, tão pacifico.

Um mez antes do assassinato de Badaró chegou ao Rio de Janeiro armamento para dez mil homens, importando em mais de quinhentos contos, e por conta do Governo.

Ao ver essa grande munición de guerra em tempo de paz os mais timidos estremecêrão de horror, por julgarem imminente o dia de seu aniquilamento; mas esses elementos de destruição havião chegado muito tarde, e o ministro que os fizera importar, para auxiliar o poder na reconstrucção do absolutismo, soffreu a decepção a mais amarga; porque o povo, já conscio de seus direitos, estava prompto para resistir com força, coragem e desespero aos nefandos ataques de uma autoridade perjura que havia perdido a força moral e a confiança da nação.

A este respeito Evaristo escrevia na sua *Aurora*: " Que nos resta de nossos dispendios e grandioso emprego de capitães? Artilharia velha, fragatas inutilisadas e uma côrte que com seu esplendor insulta a miseria publica. Porém a reforma é inevitavel; e essas dez mil armas que se fizeram vir de Inglaterra, sabe Deus para que fins, não chegam ainda para se manter a continuação dos abusos que têm affligido o Brazil, e contra os quaes até hoje inutilmente se tem erguido a voz dos deputados e escriptores livres. "

Sim! Evaristo tinha razão; elle não queria mudança na fórma de governo que o Brazil havia adoptado, mas elle queria a realidade desse systema e não uma farça constitucional representada pelos esbirros de um emprezario omnipotente.

D. Pedro, porém, zombava dos protestos da imprensa e da Nação inteira; elle se suppunha seguro no meio de satellites agoureiros, que pervertião os clamores da opinião publica, e envenenavão o civismo dos mais austeros cidadãos.

Em todas as Provincias do Imperio o descontentamento era geral; mas em Minas, uma das mais importantes, esse descontentamento era ainda maior do que na propria Capital. Em consequencia disto, D. Pedro empreheudeu uma viagem a essa Provincia, com o fim de sustar os progressos do descontentamento, e reconcilia-la com sua augusta pessoa. Mas elle houve-se com muito pouco tino e prudencia nessa sua missão de propaganda e de catechese politica. Em vez de ir acompanhado por homens que gozassem de estima publica e fossem tidos por Brasileiros amantes da Constituição e do paiz, elle rodeou-se da mesma gente que havia concorrido para que elle perdesse a confiança da Nação. « O primeiro acto de D. Pedro « (diz um escriptor) (1) que fez ver claramente que elle não « queria seguir a Constituição litteralmente foi a nomeação de « José Antonio da Silva Maia para Ministro *ad hoc*; e logo « no Padre Corrêa teve este celebre Ministro itipicante de « referendar actos illegaes do Governo, tendo aliás ficado or- « ganizado o Ministério nesta Capital do Imperio.

D. Pedro foi geralmente bem recebido em toda a sua viagem, mas tendo-se demorado alguns dias no arraial da Cachoeira do Campo, ahi forjou a celebre Proclamação mineira (2) de 22 de Fevereiro (1831), que em vez de servir de esteio ao seu throno vacillante, foi o signal precursor de sua completa ruina.

Entretanto D. Pedro não colheu sempre flôres em sua impolitica viagem, elle teve o dísabor de presenciar, máo grado seu, a derrota de seu Ministro *ad hoc* em sua candidatura á Assembléa Geral; e enquanto recebia as ovações de seus asseclas e os cumprimentos officiaes devidos a Sua Magestade, as exequias de Badaró erão celebradas com pompa em mais de doze povoações, em homenagem ao estrangeiro que havia morrido martyr pela liberdade do Brazil.

O raio (diz um escriptor) (3) que despedido das nuvens

(1) *Historia da Revolução de 7 de Abril de 1831*, principiada por um deputado e concluida por J. F. Vêde a pag. 7. Rio de Janeiro.

(2) Vêde a *Historia do Brazil* de Abreu e Lima, vol. 2º, Documentos pag. 154.

(3) *Breve Historia dos Felizes Acontecimentos Politicos no Rio de Janeiro em os sempre memoraveis dias 6 e 7 de Abril de 1831*, por Silverio Candido de Faria, pags. 26 a 29.

em noite tormentosa cahe no meio dõ baixel , que pela im-
petuosidade dos ventos tem perdido o rumo da terra , não
causa á tripolação maior susto e commoção do que seme-
lhante Proclamação causou em Minas e nesta Côte- apenas
publicada. O agazalho que pessoas publicamente reconhe-
cidas inimigas da Constituição merecêrão em Minas do ex-
Imperador ; os despachos concedidos a pessoas de nenhuma
consideração e serviços ; o desprezo com que tratou a cida-
dãos que se dizião livres ; o toque de alarme com que a
Proclamação incendiaria convocava um partido que se op-
uzesse ás deliberações da Assembléa Legislativa, pois que
só a ella pertencia decidir a questão de Federação ; tudo isto
combinado com a marcha tortuosa do Governo, com a exis-
tencia de um Gabinete Secreto , compra extraordinaria de
armamento , publicação manhosa da Proposta militar em
Minas, com ante-data para illudir a Lei de fixação de forças
de terra e mar, fez receiar a todos os Brasileiros que a queda
do Systema Constitucional era infallivel, e que aquella via-
gem só tivera por fim angariar proselytos que reforçassem o
partido anti-nacional.

“ No entretanto os collaboradores das pomposas illumina-
ções de 12 de Outubro de 1830 tomárão novo gaz, combinarão
festejos para a recepção do ex-Imperador na sua volta de
Minas, e como contassem com a certeza da victoria, prepara-
rão as Vesperas Sicilianas aos Brasileiros , em cuja con-
fusão e desordem levarião a effeito seus planos detestaveis de
absolutismo e união com Portugal ! Chega o ex-Imperador
no dia 11 de Março, e a canalha que deveria principiar a
desordem , recorda-se naquella noite dos festejos de Santo
Antonio, S. Pedro e Marçal. Pelas ruas da Quitanda , do
Rosario e outras fazem-se grandes e immensas fogueiras, a
illuminação entre elles é geral, atacão as casas dos Brasilei-
ros que as não têm, mórmente a do honrado Deputado Eva-
risto Ferreira da Veiga , e ao estampido das bombas e fo-
guetes soão os gritos de Vivão os Portuguezes , morrão os
Caibras ! ”

Evaristo, diz Armitage (1), havia sido repetidas vezes ins-
tado para pôr lumbarias , mas havia ficado firme na nega-
tiva ; e na agitação do espirito publico, esta circumstancia
e os insultos que lhe forão dirigidos pelos Portuguezes , de-
rão-lhe uma popularidade superior á que até então havia
adquirido por seus serviços anteriores. ”

Na noite de 13 de Março, que se suppuha ser a ultima
destinada para as Bacchanaes dos Mirmidões do absolutismo,
alguns Brasileiros forão presenciar esses festejos canibaes, não

(1) Vêde Armitage, *História do Brazil*, pag. 295.

da demagogia brasileira, mas dos servos feis da monarchia absoluta. Alguns Brasileiros então derão vivas á Constituição, que forão repetidos (sagazmente) pelos Portuguezes ; derão vivas ao Imperador, a que igualmente responderão ; mas ao darem vivas á Nação Brasileira, ouve-se um tiro, signal de perfida vingança, e os incautos Brasileiros são accomettidos de páos, espadas e fundos de garrafas que chovêrão das casas habitadas pela pandilha portugueza.

Na noite de 14 os Vandalos, capitaneados pelo Portuguez Franco e pelo Tenente Adrião da Policia, vierão em numero de mais de quatrocentos á Praça da Constituição, dando vivas aos Portuguezes e ao Imperador, morras aos liberaes, insultando aquelles que trazião o laço nacional e atacando diversas casas, como a loja de encadernação do Brasileiro Silvino José de Almeida e a botica de Juvencio Pereira Ferreira.

A todos esses desatinos, aos insultos predigalizados á Nação e áquelles que censuravão os actos da administração, a todos esses actos criminosos da mais selvagem barbaria, o Governo e a Policia conservavão-se impassiveis e complices, como se a cidade gozasse a mais venturosa tranquillidade. Entretanto, a Policia, céga para uns, tinha a vigilancia de Argos para outros ; enquanto os Portuguezes praticão impunes tantos desvarios, diversos Brasileiros são presos por terem tido a coragem de se defenderem dessas aggressões perdidas, como aconteceu ao Capitão Mariano Joaquim de Siqueira e ao Alferes Faustino dos Reis, que forão mandados para a fortaleza de Santa Cruz, e ao Alferes Francisco Joaquim Bacellar, que foi enviado para a fortaleza da Lage, por ordem do Conde do Rio Pardo, Ministro da Guerra.

Neste estado vertiginoso e critico, 23 Deputados e um Senador reúnem-se em casa do Padre José Custodio Dias, também Deputado, e deliberão enviar ao Throno uma representação (1), que foi redigida por Evaristo, na qual e pedião providencias que contivessem a audacia dos Portuguezes " para desaffrontar, dizia ella, o Brazil, vilipendiado e pungido no mais delicado e sensível do brio e pundonor nacional, providencias estas (continuava a Representação) que não devem todavia " exorbitar do circulo ordinario da fiel execução das leis, punindo-se na conformidade dellas os autores e complices dos " attentados commettidos, responsabilizando-se as Autoridades " que por notoria connivencia ou apathica indifferença deixá- " rão o campo livre aos assassinos e perturbadores da paz e tranquillidade commum. E mais adiante : A confiança que convinha ter no Governo está quasi de todo perdida, e se por ventura ficarem impunes os attentados contra que os " abaixo assignados representão, importará isto uma declara-

(1) *Historia do Brazil* de Abreu e Lima, vol. 2^o, Documentos, pag. 156.

“ção ao Povo Brasileiro de que lhe cumpre vingar elle mesmo por todos os meios a sua honra e brio tão indignamente maculados.

Esta linguagem, Senhor, é franca e leal, ouça-a V. M. I. e C., persuadido de que não são os aduladores que salvão os Imperios, sim aquelles que têm bastante força d'alma para dizerem aos Principes a verdade, ainda que esta os não lisongeie. A ordem publica, o repouso do Estado, o Throno mesmo, tudo está ameaçado, se a Representação que os abaixo assignados respeitosa e dirigem a V. M. I. e C. não fôr attendida e os seus votos completamente satisfeitos.

Esta energica, mas leal e conselheira Representação de 17 de Março, expressão dos sentimentos patrioticos de illustres cidadãos (1), alguns dos quaes ainda vivem, trouxe em resultado no dia 20 a demissão do Ministerio Polignac, com exclusão de Carneiro de Campos e Hollanda Cavalcanti, e a nomeação de outros que, com quanto não fossem isentos de pécha, erão comtudo Brasileiros natos, e a Nação confiava na inteireza de sua administração. Além dessas mudanças, foi nomeado Commandante das Armas o então Brigadeiro Francisco de Lima e Silva e Intendente Geral da Policia o Deputado Caetano Maria Lopes Gama.

Com estes actos, posto que tardios, D. Pedro conseguiu serenar um pouco os animos exacerbados e deu esperanças de uma feliz reabilitação.

Mas desgraçadamente essas esperanças forão illusorias e de pouca duração.

O Ministerio chamado por D. Pedro para gerir os negocios publicos era, com raras excepções, incapaz de dirigir com mão firme e habil o leme da grande não em tempo critico e tormentoso.

A imprensa portugueza tornava-se cada vez mais audaz, e o *Imparcial* havia revelado em um de seus numeros, *que os adoptivos estavão dispostos a seguirem a sorte de D. Pedro, qualquer que ella fosse, e a codjuvarem-o na execução de seus planos, ainda mesmo que elle tivesse por fim destruir a liberdade e reenthronisar o despotismo.* Entre os jornaes dessa época (diz um historiador) (2) nenhum se tinha tornado tão

(1) Os cidadãos que assignarão a Representação forão os seguintes: Honorato José de Barros Pain.—Venancio Henriques de Rezende.—Manoel Odorico Mendes.—Antonio João de Lessa.—José Martiano de Alencar.—Augusto Xavier de Carvalho.—José Maria Pinto Peixoto.—Honorio Hermeto Carneiro Leão.—Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.—Francisco de Paula Barros.—Baptista Caetano de Almeida.—Manoel Pacheco Pimentel.—Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.—Evaristo Ferreira da Veiga.—João Fernandes de Vasconcellos.—José Joaquim Vieira Souto.—Antonio Paulino Limpo de Abreu.—Antonio de Castro Alvares.—José Custodio Dias.—Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto.—Candido Baptista de Oliveira.—Vicente Ferreira de Castro e Silva.—Manoel do Nascimento Castro e Silva.—Antonio José da Veiga.

(2) Historia da revolução de 7 de Abril de 1831, principiada por um Deputado e concluida por J. F., pag. 32.

« famoso como o *Novo-Censor*, periodico tão estúpido como o *Analysta*, tão anti-Brazileiro como o *Imparcial*, e tão insolente como a *Gazeta*. » Essas invectivas da imprensa portugueza, esses insultos lançados em face á nacionalidade Brazileira, dentro de seu proprio territorio, erão sem duvida *affrontas que nenhum povo tolera sem resistir*; quando esse povo, bastante cioso de seus brios, não se vingava por suas proprias mãos de estrangeiros rebeldes e aggressores.

No dia 25 de Março os liberaes ou constitucionaes celebrarão, na Igreja de S. Francisco de Paula, um pomposo *Te-Deum* pelo anniversario do juramento da Constituição. A esta festa religiosa e nacional compareceu D. Pedro sem ser convidado, nem esperado. Este imprevisto comparecimento diminuiu um pouco a má vontade que se lhe tinha, mas para readquirir a perdida confiança era mister que elle se mostrasse verdadeiramente Brazileiro e amigo da Constituição, era preciso que elle dissolvesse o Divan infernal que o rodeava e expellisse a caterva de perversos que o trahião.

Mas o capricho ou a cegueira de D. Pedro era de tal sorte, que elle não via que esses coveiros cavavão a sua ruina, e que dilaceravão seu throno como o abutre da Fabula as entranhas de Promethêo amarrado no Caucaso.

Na noite de 30 divulgou-se que os guerreiros dos dias 13 e 14 pretendião atacar e desarmar os Regimentos de Artilharia de Posição, ajudados por parte do Batalhão 1º de Caçadores e maruja portugueza que devia desembarcar nas vizinhanças do Arsenal. Esta noticia fez reunir mais de 600 cidadãos no Largo de Moura para ajudarem aquelles bravos Militares na defesa de suas vidas e liberdade indignamente ameaçadas. Esses ajuntamentos forão-se augmentando de dia a dia até o 1º de Abril, em que a exaltação tendo chegado a seu maior auge, as proprias autoridades amigas desesperarão de conseguir o restabelecimento da ordem publica. Nem o benemerito Juiz de Paz da Freguezia, nem o General Lima, nem tão pouco o Ministro da Guerra, conseguirão dissuadir a multidão exacerbadada de receios, de traição, e de novos tramas do tenebroso Gabinete Secreto.

As cadêas com que a facção portugueza havia tentado agrihoar os pulsos da Nação, e os improperios e baldões que haviam lançado ao nome brazileiro, provocarão uma reacção heroica e magnanima, drama grandioso, cujo desenlace foi brilhante; porque seus protogonistas não mancharão seus louros no sangue de seus irmãos em Christo.

Entretanto D. Pedro, atordoado por essas dissensões civis, e querendo que fosse compartilhada a terrivel responsabilidade, que só lhe cabia, de haver provocado esse estado vertiginoso da sociedade, fez publicar um Decreto, no dia 3 de Abril, convocando as Camaras extraordinariamente; mas vendo além

disso que o Ministerio era impotente para conter o desenfreamento dos partidos, que tinham-se azedado em extremo e ameaçavam uma dissolução social, na noite de 5 de Abril (1) lavrou o Decreto de sua demissão e nomeou para substituí-lo os Marquezes de Baependy, Inhambupe, Paranaguá e Aracaty, o Conde de Lage e o Visconde de Alcantara, homens já conhecidos no Imperio por seus principios retrogradados, por suas idéas de absolutismo, e por seu servilismo ao Imperador.

Esta mudança de Ministerio, sabida apenas na manhã do dia 6, causou sobre o povo um choque violento e profundo. Sim! porque suas feridas ainda sangravão, e essa volta para as arbitrariedades do passado forão como os ferros em brasa da Inquisição impressos nas chagas exangues da sociedade brasileira.

Com esta noticia espalhou-se igualmente que se havia expedido uma ordem de prisão contra Evaristo e Vergueiro, que se havia lavrado um Decreto de suspensão de Garantias, e que se organisava uma lista de duzentos e cincoenta e seis individuos, que sem fôrma alguma de processo serião perseguidos ou deportados pelos Firmans salvadores do Monarcha Constitucional. Todas essas noticias produzirão o terror panico da peste sobre o espirito dessa população pacífica e prudente, que havia soffrido com resignação evangelica todos os desatinos de um Governo omnipotente e anti-nacional.

Comtudo, passado o primeiro momento de estupor, o povo começou a congregar-se no Compo de Sant'Anna, como outrora quando os comicios do povo-rei se organisavão no Forum romano para a eleição dos Consules e autoridades judicarias. A esses ajuntamentos de Cidadãos que ião-se augmentando de hora a hora vierão juntar-se diversos Batalhões brasileiros em cujos corações a obediencia cega da disciplina militar não tinha extinguido o santo amor da patria, nem o culto sincero da liberdade constitucional.

A's duas horas e meia da noite existião no Campo de Santa Anna tres corpos de Artilharia, tres Batalhões de Caçadores, um de Granadeiros e dous outros compostos de Cidadãos armados, que nesta noite havião trocado os vestidos de cidadãos pacíficos pela farda de soldados da liberdade e da Patria.

Antes porém que a sociedade tivesse assumido essa attitude bellicosa para com o seu primeiro Delegado, a indole pacifica do povo brasileiro havia esgotado todos os recursos de sua reconciliação com essa autoridade imprevidente que queria sustentar uma luta caprichosa e insensata com a inalienavel e imprescriptivel soberania da Nação.

Os dignos juizes de paz da Freguezia de Sant'Anna, Sa-

(1) E não no dia 6 como supõe Armitage; o Decreto traz mesmo data de 5, como se pôde verificar.

cramento e S. José, enviados ao Monarcha para pedirem a demissão do Ministerio e a nomeação do transacto, obtiverão uma concisa negativa por unica resposta, sendo igualmente esse o resultado obtido pelo Major Frias e pelo General Lima, que fôra pessoalmente ao Imperador expôr o estado de effervescencia dos espiritos e suas justas exigencias.

Finalmente, vendo o General que a resolução era geral, e querendo empregar o ultimo recurso, tornou a mandar o Major Frias a S. Christovão, para fazer ver ao Imperador o accordo unanime do povo com a tropa, e sua inabalavel exigencia da reintegração do Ministerio demittido.

Chegado o Major Frias a S. Christovão, desempenhou fielmente a sua missão, e fez ver ao Imperador que existião no Campo mais de tres mil cidadãos que esperavão agitados e impacientes a sua talvez salyadora acquiescencia a tão justas e legitimas (em tal conjunctura) representações. Então D. Pedro respondeu-lhe que tinha mandado chamar o Senador Vergueiro para organisar um Ministerio verdadeiramente Brasileiro, porém que de maneira alguma nomearia o que querião, e que por isso esperasse o dito Major a chegada daquelle Senador.

Passados alguns momentos chegou ao Paço o Major Zeferrino do 1º Corpo de Artilharia montada, e fez communicar a Sua Magestade, que seu Commandante mandava participarlhe que toda a tropa estava no Campo, e até mesmo o Batalhão do Imperador, e que conhecia no Corpo alguns officiaes que pretendião fazer o mesmo, e que portanto houvesse Sua Magestade de ordenar a sua ida para não ser sacrificado. A'quelle recado respondeu o Imperador: Juntem-se no Campo aos seus companheiros; não quero o sacrificio de pessoa alguma.

Entretanto, o Major Frias, vendo que já era grande a demora, dirigio-se novamente ao Imperador para saber a sua decisão, fazendo-lhe ver que o havião mandado com pressa, e que pela demora, ou se tornaria suspeito, ou motivaria algum rompimento na persuasão de que o terião assassinado ou prendido. Então D. Pedro, levado ao cumulo do desespero, ás 3 horas e meia da madrugada do dia 7 depois de haver conversado com os Ministros da França e da Inglaterra, lavrou de seu propriopunho o seguinte Decreto de Abdicação: Usando do direito que a Constituição me concede, Declaro que Hei-mui voluntariamente abdicado na Pessoa de Meu muito Amado e Prezado Filho, o Sr. D. Pedro de Alcantara. Boa-Vis-ta, 7 de Abril de 1831, 10º da Independencia e do Impe-rio.

Então dirigio-se ao Major Frias e entregou-lhe o Decreto, dizendo: « Aqui tem a Abdicação; estimo que sejam felizes; eu me retiro para Europa, e deixo um paiz que tanto amei e ainda amo. »

Depois da partida do Major Frias o ex-Imperador demittio

então o Ministerio, e tratou de dispôr os negocios de sua casa para sua rapida viagem.

O Decreto de Abdicação apenas levado ao Campo, o General mandou que se tirassem delle cópias authenticas para serem enviadas a todas as Typographias.

Esta noticia foi recebida pelo povo e tropa com as mais energicas e enthusiasticas demonstraões de alegria, e immediatamente soárão vivas estrepitosos ao Sr. D. Pedro II, Imperador pela Constituição, pelo Decreto de Abdicação e pelos votos cordiaes do Brazil inteiro.

Convem entretanto dizer alguma cousa sobre o homem que desempenhou o papel mais importante e difficil nas peripicias desse grande drama, é preciso que a vida desse Cidadão, que desde Janeiro de 1828 se confunde com a da Patria, seja narrada com todas as nuanças que a caracterisãm, para que seu caracter integro e seus serviços immensos sejam da-guerreotypados nos Annaes historicos do Imperio, nas lendas nacionaes dos poetas e nos discursos politicos dos oradores.

“ Evaristo, diz um seu biographo (1), é a encarnação viva de 7 de Abril: as idéas da revolução tomárão corpo e personificarão-se nelle, como em seu mais genuino representante: elle a dirigio com coragem e firmeza, e depois da victoria sua gloria completou-se com os rasgos de uma moderação magnanima. O culto da liberdade não traduzio nelle o delirio febricitante das idéas revolucionarias; nos dias da luta fôra um dos que com mais denodo partilhárão o perigo, dos que sacrificárão seu repouso pela causa publica; nos dias do triumpho foi o primeiro que appareceu com o ramo de oliveira, e antepôz o principio de sua coragem civica ás exigencias da revolução. Seu patriotismo foi posto em duvida; as suspeitas o rodeárão: mas elle *aceitou a im-popularidade de um dia (2) e salvou a Nação.*”

“ A carreira politica de Evaristo é um documento vivo e fecundo do poder das grandes vocações. Sem os recursos de uma cuidada educação litteraria, sua intelligencia robusteceu-se no estudo, e attrahio a admiração e o respeito de seus compatriotas.

Na vida publica revelou talentos superiores que forão realçados pela probidade de um caracter independente, e por um patriotismo nobre e desinteressado.

“ Não o attrahio a politica pelas seduccões que por ventura ra offerecesse á sua ambição: foi arrastado a tomar parte nos negocios publicos de seu paiz pela força de suas convie-

(1) Noticia biographica de Evaristo Ferreira da Veiga, por F. J. M. Homem de Mello, *Diario de Rio de Janeiro*, 18 de Janeiro de 1858.

(2) Expressão de Lamartine na discussão da Lei relativa aos restos de Napoleão. Sessão de 26 de Março de 1840.

ções, pela marcha tortuosa da administração. Evaristo não pôde manter-se impassível diante da attitude ameaçadora que apresentavam os destinos de sua Patria: diante do perigo commum o indifferentismo é um crime.

Fóra do poder, dominou a situação, e nunca quiz gozar de suas doçuras e vantagens, *elle que teve em suas mãos os destinos do paiz.*

“ Ligou seu nome a uma revolução politica e manteve sua gloria pura dos excessos praticados. Encarnárão-se nelle os elementos de uma época, e nos fastos do Brazil symbolisa seu nome uma de suas mais importantes phases historicas.

“ Ainda que elle fosse mais comedido (diz um outro biographo) (1), o partido da administração antiga o detestava e temia mais do que aos outros seus inimigos mais insolentes, pois a cegueira não era tal que lhe não deixasse ver as vantagens que elle tinha sobre os outros. Apesar de *suas idéas de ordem e constitucionalidade*, era por elle estigmatizado com o titulo de republicano e revolucionario e toda essa gente nisso acreditava ou fingia crer. O partido liberal exagerado, cujas especulações elle sempre atravessava, o havia por aristocrata e absolutista, e lhe chamava de emprazador. Elle, não curando das calumnias, continuava no seu plano de *obrigar o poder a entrar na senda da lei e de fazer da Constituição uma realidade.* Mas isto se não podia fazer sem prégar os principios liberaes e defender os fóros da Nação e do povo; e a resistencia e emperramento do partido da administração obrigavão-o ás vezes a enunciar estes principios com maior calor e a dar-lhes um desenvolvimento além do que teria sido necessario para não haver uma crise. Deste modo, apesar de o não querer, elle ia concorrendo para augmentar a aura, as pretensões e a força do partido exagerado, que todos os meios empregava para effectuar uma mudança, e que em fins de 1830 aberta e tumultuosamente prérgava a reforma e a federação. Evaristo empregou todos os recursos de seu talento e influencia para atalhar esta como aquella; mas apesar de seus esforços, elle vio que não podia resistir á corrente.

“ Toda a grande massa do elemento, no meio do qual havia lutado, estava em movimento, e como as ondas do Oceano corria a enturgescer a maré assustadora. Se persistisse no seu intento teria sido victima inutil e desgraçada do furor de um inimigo inexpugnável. Se abandonasse o campo entregava a sua Patria a uma crise, cujos finaes resultados sua

(1) Elogio de Evaristo Ferreira da Veiga, pelo-Dr. L. V. De Simoni, recitado nas Honras e Saudades tributadas á sua memoria pela Sociedade Amante da Instrucção. Um folheto, pags. 27 a 32.

previdencia encarava como os mais funestos para o paiz e a liberdade. Que fazer, pois, nesta collisão terrivel, neste momento de desengano, de dôr e desesperação, talvez igual á que em Utica rasgou com o punhal suicida as visceras do ultimo dos Romanos? Evaristo não succumbio: e no sacrificio de seu amor-proprio achou ainda meios de vantagens e salvação. Declarou-se vencido pela opinião geral e pela necessidade, e passando-se para as bandeiras do vencedor conservou as armas. Unindo-se ás fileiras dos reformistas, elle ainda podia ser util ao seu paiz, ainda podia empregar seu talento e eloquencia para prevenir e diminuir alguns dos terribes effeitos do que a seus olhos se desenhava como uma calamidade. Se impossivel era naquella época vencer a opinião geral, não o era o modifica-la. Concedida, propugnada e dirigida por elle a reforma podia ser encaminhada pelos tramites da lei, e ser suave, pacifica, e até certo ponto conservadora; contrariada ou entregue ao impulso que levava, além de illegal, seria certamente precipitada, tempestuosa e destruidora.

“ Tal era o destino do Brazil, que aquelles mesmos que tinham mais interesse e empenho em afastar d'elle a crise revolucionaria, devião ser involuntariamente os motores della, e os meios excogitados para a prevenir ser della os instrumentos mais poderosos. O partido que mais teme o incendio é quem o acende, e a chamma das fogueiras de Março desse anno é o preludio de outra, que por pouco não deixa tudo em cinza.

“ A imprudencia é a faisca que suscita a combustão. A um procedimento impolitico que insulta a opinião do paiz, responde-se com outro que provoca o furor dos autores da affronta. Os insultos apagam a fogueira; a insolencia dos offensores quer que ella arda, mas com que chamma !

“ Evaristo, que tanto teme o motim e a revolução, que sempre ha pregado a mansidão e a ordem, não resiste á vista do sangue de seus patricios, á gravidade dos ultrages feitos ao seu paiz e á idéa terrivel da queda da liberdade que aquelle successo lhe pinta á imaginação como imminente.

Elle escreve a energica representação de 17 de Março, pedindo providencias necessarias já para o restabelecimento do socego publico, já para desaffronta do Brazil vilipendiado e pungido. ”

“ Mas a lei não é attendida e as autoridades são surdas. Amotina-se o povo, revolta-se a tropa, todos os partidos brazileiros se fundem e a revolução se effectua.

“ Evaristo, que tanto ha combatido para afasta-la, a vê chegada, e vê a si mesmo no meio della. Satisfeito de um lado pelo triumpho da Nacionalidade e dos principios por que

“ pugnou, estremece do outro lado pelo transtorno da ordem e pelo aspecto das consequencias que disso vão correr.

“ Mas elle tem talento, actividade e eloquencia: seus recursos, a perseguição e os insultos por que acaba de passar lhe dão uma grande popularidade e influencia. Cumpre que se apodere da Revolução, que a acompanhe, que a dirija e temperando-lhe o furor a faça servir ao triumpho, e não á queda dos bons principios. Eis sua tarefa, eis sua resolução, eis sua conducta.

“ O primeiro de seus actos é perdoar as offensas, e estender o ramo da oliveira, prégando a clemencia e o esquecimento do passado, e chamando a todos a se reunirem á roda do novo throno e do innocente Principe Brasileiro que a lei chamava a occupa-lo. ”

Convem lembrar as palavras memoraveis que Evaristo proferio nesta difficil conjunctura. Assim o fazemos, porque servindo ellas para caracterisar a moderação de seu espirito, não devem ser nunca esquecidas pela actualidade que o discute ou que o julga, nem pela posteridade que tem de dar sobre elle a sentença definitiva: “ Não serão os bons cidadãos que quere-
“ rão que a revolução se perca nos abysmos da dissolução social; ” e estas outras: “ Perdão, perdão aos criminosos, sejamos generosos em nossa justa indignação, tudo esperemos das autoridades. E suas palavras forão attendidas, a autoridade foi respeitada, a nacionalidade foi desaggravada e a revolução estacou na barreira da lei, na barreira da Constituição, na barreira da monarchia.

No dia 7 de Abril (confirma um escriptor) (1) agonisava a monarchia brasileira, aos esforços de Evaristo se deve a sua conservação.

Evaristo foi sem duvida o salvador do Throno e da Constituição, elle foi o archote que guiou as multidões, sepultadas na noite dos erros e dos preconceitos do tempo, ás luminosas e infelizes regiões da Lei, da Ordem, da Liberdade e do Evangelho.

Sua vida foi um perenne sacerdocio de virtudes publicas e privadas. A probidade inexpugnável de seu character, a perspicacia e a amplitude immensa de sua intelligencia, que abrangia, de um só lance, todas as relações de um principio, o alcance quasi propheticô de suas vistas politicas, e o heroismo com que supportou todos os sacrificios que erão necessarios para a felicidade de seu paiz, elevárão-o a uma altura que só é dado aos verdadeiros herões e martyres attingir. Sim! Evaristo viveu e morreu martyr de suas convicções politicas e de seu heroico patriotismo. O seu nome é um daquelles que o Brazil póde repetir com orgulho, porque esse nome é puro e sublime como a idéa de Justiça, como a idéa de Liberdade, como a idéa de Patria.

(1) Vêde o *Chronista* de 13 de Maio de 1837.

Entretanto não terminaremos este trabalho sem fazermos algumas observações sobre certos pontos que julgamos deverem ser esclarecidos, para que a verdade historica não fique obscurida por alguma *nuvem benigna*, que resguarde o novo Enéas da moderna historia brasileira.

Dos escriptores de Historia do Brazil só conhecemos cinco que chegassem até á Abdicação: o imparcialissimo historiador inglez J. Armitage, o General Abreu e Lima, Constancio, Bellegarde e o distincto litterato Varnhagen. Armitage diz o seguinte sobre o primeiro Imperador (1): “ D. Pedro não era tyranno; ninguem, a não ser um de seus calumniadores, jámais o designou como tal; porém os seus erros forão grandes e de variadas especies. Dotado de talento natural, mas “ destituído de prudencia; admirador da fórma de governo representativo, em perspectiva, mas afastando-se *sempre da sua execução pratica*; energico, mas inconstante, estava mais proprio para emprehender a libertação do Brazil, do que para dirigir a subsequente marcha de seu governo. Porém, o maior de todos os seus erros, o que causou a sua queda, foi nunca ter elle sabido (ao menos desde a dissolução da Assembléa Constituinte) mostrar-se *verdadeira e inteiramente Brasileiro* (2). O General Abreu e Lima repete com mui pequenas alterações o que diz Armitage, não só as mesmas idéas, como estas pelas mesmas palavras; é um verdadeiro plagio (3). Constancio, posto que Portuguez, diz o seguinte do primeiro Imperador (4): O primeiro impulso de “ D. Pedro foi sempre a violencia, e quando não podia vencer a resistencia, então recorria á astucia. Summamente presumçoso e desconfiado, não dava ouvidos a conselhos, salvo se erão conformes ás suas proprias inspirações: teve validos, “ mas nem um só amigo, e por isso mudava a cada passo de ministros e de medidas. Esta continua instabilidade, quando “ o Brazil carecia de um bom systema de administração adoptado com madureza e seguido com constancia, não podia deixar de ter funestos resultados. A Historia do Brazil de Bellegarde, que é demasiadamente resumida, é uma recopilação do *Brésil* de Ferdinand Denis, e inteiramente esteril e exotica quanto a esta parte da nossa historia. O Sr. Varnhagen, que acaba de mimosear a litteratura e a Historia do Brazil com dous preciosos volumes, diz o seguinte (5): Neste numero esperamos que nos será possivel contar, não a biographia, mas uma modesta chronica de D. Pedro I, para a qual temos

(1) Armitage, *Historia do Brazil*, pag. 309.

(2) O que elle disse ser na celebre Proclamação de 13 de Novembro de 1823. A e Lima, *Historia do Brazil*, vol. 2^o, Documento, pag. 110.

(3) Abreu e Lima, *Historia do Brazil*, vol. 2^o, pags. 76 e 77.

(4) Constancio, *Historia do Brazil*, vol. 2^o, pag. 415.

(5) Varnhagem, *Historia do Brazil*, vol. 2^o, pag. 442.

“ reunido quanto pudemos ; porque havendo *quasi sem interrupção* governado *constitucionalmente* como Príncipe , como Imperador, como Rei e até como Regente de Portugal, esta circumstancia salvará o escriptor de varias difficuldades, etc. ” Por estas palavras vê-se que o Sr. Varnhagen concorda com os outros historiadores sobre a violação da Constituição por parte do primeiro Imperador, visto que, dizendo elle que D. Pedro governou *constitucionalmente quasi sem interrupção*, concorda em que *houve interrupção na constitucionalidade* de seu governo. Nem pôde ser outra a conclusão. D. Pedro passou de Imperador constitucional do Brazil para Regente constitucional de Portugal ; de direito (se assim podemos dizer) não houve interrupção , isto é , elle não foi (de direito) neste intervallo monarcha absoluto, foi sempre (de direito) monarcha constitucional , logo a interrupção da constitucionalidade não poderia ser senão de facto , e esse facto não pôde ser outro senão o que se deu no Brazil em seu reinado de nove annos. Nem se diga que elle quando foi Príncipe Regente do Brazil ainda não tinhamos constituição ; a palavra interrupção, de que usa o Sr. Varnhagen, indica cessação de alguma cousa *que teve principio* ; ora o Sr. Varnhagen não poderia dizer que houve interrupção na constitucionalidade do governo do Sr. D. Pedro I, referindo-se a este facto, visto que antes de ser Príncipe Regente do Brazil o Imperador não tinha sido monarcha constitucional. Quanto a ter sido Rei por morte de seu Pai, elle só o foi um momento, e para o unico fim de abdicar em sua filha. Se o Sr. Varnhagen não pensa assim , devemos concluir : ou que não escreve o que sabe, ou que não sabe o que escreve. Não temos outro meio de conhecer os seus pensamentos senão as suas palavras, e as palavras, como ensina Tracy, são os signaes de nossas idéas.

Em outro lugar, fallando da nossa Independencia, diz o Sr. Varnhagen (1): Era então a occasião opportuna para D. Pedro haver outorgado ao Brazil uma Constituição bem concebida e meditada, embora declarasse que ficaria ella submettida á approvação da Assembléa Constituinte, que antes para tal fim convocára, e que no meio do primeiro fogo do “ entusiasmo não houvera por certo deixado de aceitar e jurar logo, etc., etc. ” Notamos neste trecho duas doutrinas, com as quaes não concordamos : a primeira é a absurda theoria do direito divino que teve por martyr Luiz XVI, e por supplicio o cadafalso ; pois só por ella é que o Rei tem o direito de outorgar uma Constituição ao povo e não o povo ao Rei ; porque o Rei não é mais do que um delegado da Nação, e a Nação que é, em quem reside a Soberania, delegando ao Rei o exercicio de uma parte de sua Soberania, não lhe delega o de formar o

(1) Varnhagem, *Historia do Brazil*, vol. 2º, page. 440 a 441.

pacto fundamental, que ella reserva para seus espeoiaes mandatarios. Se o Rei no systema monarchico constitucional e representativo não pôde fazer nenhuma lei ordinaria, como pôde fazer a lei magna, a lei fundamental! Pois não é absurdo que a origem de um systema seja justamente um acto que é um verdadeiro attentado contra os principios cardeaes desse mesmo systema! Entretanto o Sr. Varnhagen, querendo diminuir um pouco o absurdo de sua doutrina diz: Embora (como se não fosse neste caso cousa obrigatoria ou de grande importancia) declarasse que ficaria ella submettida á approvação da Assembléa Constituinte, que antes para tal fim convocára, e que (note-se bem) *no meio do primeiro fogo do enthusiasmo não houvera por certo deixado de aceitar e jurar logo*, etc., etc. De sorte que o Sr. Varnhagen, Ministro, dava, ao ex-monarcha, o machiavelico e traiçoeiro (á Nação) conselho de aproveitar o estado de hallucinação e a cega confiança dos espiritos para nos impingir uma Carta Constitucional, que poderia ser subtil e dolosamente organisaada para a destruição *opportuna* da liberdade e para a inauguração da omnipotencia imperial. Este principio insidioso faz-nos lembrar a historia biblica de Sansão, cujos potentes cabellos forão cortados durante o somno pela deslealdade de sua indigna mulher. Comtudo, não supponmos que sejam estes os principios cordiaes do Sr. Varnhagen; estas doutrinas forão, no nosso entender, uma falsa applicação das idéas pacificas e ordeiras do espirito laborioso e *realista* do distincto Brasileiro. Entretanto, concordamos plenamente com o Sr. Varnhagen quando diz que D. Pedro *foi obrigado a aceitar a causa de nossa Independencia*. O Brazil, diz o illustre historiador (1), tinha forçosamente de declarar-se independente, e bem independente; e D. Pedro, levado, como sempre, providencialmente pelos acontecimentos, teve a inspiração de se collocar á frente do Brazil, certo seguramente de que, se assim não procede, e elle se separa, por si só se retalha, e se perde na anarchia. Além desses historiadores e alguns folhetos que já citámos, em notas, possuímos um em francez, producto da penna do Sr. Camarista José Saldanha da Gama (2); nelle lê-se o seguinte: L'administration ex-impériale marchait depuis long-temps vers son déclin; ses ressorts étaient usés, et il ne fallait plus de grands efforts pour abattre un gouvernement qui avait perdu sa force et la confiance publique. Ses vices connus de toute la nation, le relâchement des autorités, la duplicité qu'elles montraient, et les vexations dont elles se rendaient coupables, l'état déplorable des finances, la concussion des magistrats, l'avilisse-

(1) Varnhagen, *Historia do Brazil*, vol. 2º, pag. 433.

(2) Coup d'œil philosophique e historique sur les affaires brésiliennes, avant, pendant et après la Régénération, pag. 9, par Joseph Saldanha da Gama, Rio de Janeiro 1831.

« ment de toutes les branches de l'administration, en un mot, « tout annonçait l'éroulement prochain du vieil édifice. C. Reybaud, posto que benigno, diz o seguinte do primeiro Imperador: « Ce prince aux instincts généreux, merveilleusement doué pour les choses grandes et hardies, n'avait pas, « ce me semble, cette raison calme et froide qui calcule les « détails, qui compte avec les obstacles, et qui, par la sagesse et la mesure des ses actes, arrive à la longue à réfréner les passions mauvaises et à ouvrir un lit régulier aux passions légitimes (1). Avec sa nature bouillante et hasardeuse, l'Empereur n'était pas homme à reculer, et malheureusement les conseillers dont il s'était alors entouré, aussi mal façonnés que lui aux exigences parlementaires, n'avaient ni l'habileté, ni l'autorité nécessaires pour atténuer les difficultés (2). Ses sept années de règne, après la proclamation de la Constitution, ont été tristement signalées par des agitations et des désordres intérieurs.... La guerre malencontreuse contre Buénos-Ayres ajoutait encore à la confusion, en grevant le pays d'une charge énorme, et en affaiblissant les moyens d'action du gouvernement, contre l'anarchie. L'effet de cette situation troublée, que quelques lacunes dans cette brillante nature d'ancien chevalier et d'artiste aggravaient encore, s'est prolongé pendant tout le règne du premier Empereur constitutionnel (3). Le caractère à la fois insouciant et absolu de l'Empereur s'accommodait mal de règles d'une étroite et « fiscale comptabilité, et d'ailleurs l'esprit de gaspillage et de rapine, soufflé de la métropole, avait encore autour du pouvoir des représentants en chair et en os (4).

Todas estas citações tiverão por fim provar a alguns espiritos pequeninos a verdade de nossas asserções; que nosso trabalho não é uma vaga declamação, uma poesia. Sabemos que ainda existem algumas exóticas reliquias desses gloriosos tempos, cujo servilismo ou prejuizo os tornará cégos ao sol brilhante da verdade. Mas isso não nos incommoda, porque em todo o caso mostármos á imparcialidade que não mentimos, nem calumniamos, e que não somos nenhum demagogo que apregõe utopias extravagantes no meio da surda vozzeria de uma população desvairada.

O fim do nosso trabalho é suspender o braço sacrilego e mercenario do ignobil parasita restaurador que tentar conspurcar o estandarte glorioso da Revolução nacional; é lançar o anathema mde aldição, em nome de uma geração gloriosa, sobre o tenebroso coveiro que pretender sepultar os nomes dos pæ nsosres

(1) C. Reybaud, *Le Brésil*, pag. 35.

(2) Idem, pag. 37.

(3) Idem, pags. 77 e 78.

(4) Idem, pag. 84.

da liberdade constitucional no ferreo ventre do *monumento imperial*; é, finalmente, oppôrmo-nos a alguns aulicos monarchistas (que o são mais do que o Monarcha), que querem que se perdoe a D. Pedro I os últimos sete annos de sua administração (como se a Historia fosse Poder Moderador), por ter elle abraçado a causa da nossa emancipação! O seguinte trecho do Sr. Cousin (1) talvez tenha alguma relação com o caso:

Il est assez de mode aujourd'hui, parmi les enfants de ceux que la révolution et la philosophie ont affranchis, de dire du mal, à tort et à travers, de la révolution et de la philosophie. »

Sim! o Brazil deve considerar esse dia como o mais notavel do Kalendario de suas liberdades; porque nesse dia a liberdade proclamada e escripta tornou-se uma esplendida realidade pela Abdicação, e pela elevação ao throno do Monarcha brasileiro.

No primeiro drama de nossa Historia, na grandiosa e homerica epopéa do Ypiranga, os bustos grandiosos que avultão no sanctuario do Templo da Liberdade são os dos insignes patriotas, dos illustres protogonistas Januario, Ledo, Rocha e Andrada e Silva.

No segundo drama, nas barricadas heroicas do povo, quando a Nacionalidade definhava sob o guante ignominioso de um despotismo estrangeiro, o tribuno que se erguia na Imprensa, no Parlamento e nas Rostras da Liberdade, era o denodado patriota, o homem da Constituição e da Nacionalidade brasileira, o Deputado Evaristo Ferreira da Veiga. Odorico e Vergueiro são seus emulos.

Haviamos obrigado o Sr. D. Pedro I a proclamar a nossa independencia (2), ou antes o Sr. D. Pedro foi o arauto encarregado de divulgar que haviamos quebrado os ferros da escravidão; o Brazil, porém, reconhecido ao Principe pela adhesão que havia obtido da sua parte, acclamou-o seu primeiro Delegado; elle aceitou essa augusta missão e jurou fidelidade á soberania nacional. Um dia porém elle quebrou o seu juramento, e tornou-se réo de lesa-Nação: o Brazil retirou-lhe o exercicio delegado de uma parte de sua soberania, e elle deixou de ser Imperador do Brazil.

A 7 de Setembro de 1822 conquistámos a nossa independencia e com ella a nossa liberdade; a 7 de Abril de 1831 tornámos real a nossa independencia e reivindicámos a nossa li-

(1) Cousin, *Dicours politiques*, Introduction, pag. V.

(2) Já dissemos e provámos que o Sr. D. Pedro I não fez mais do que aceitar a nossa independencia, o que já era um facto. Esta nossa opinião é corroborada neste outro trecho do Sr. Varnhagen, *Historia do Brazil*, vol. 2º, pag. 439: « O Brazil não deveu a D. Pedro a sua emancipação, que essa consumada estava desde 1808... deveu-lhe porém a integridade e deveu-lhe a monarchia, que foi symbolo de paz no interior e de confiança no exterior, etc. »

berdade que havia sido espezinhada pela Corôa. Em 1822 o Brazil-infante foi levado ao Templo do Ypiranga e baptisado-livre; em 1831 o Brazil-homem confirmou perante o mundo a crença da liberdade.

Cada um destes factos é, por si só, um titulo de gloria e de orgulho para todas as gerações brazileiras; ambos fundarão a grandeza presente e a prosperidade indefinivel deste vasto Imperio.

• F I M •



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).